



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 44/2022

Seleção de professor conteudista para formular curso de idioma espanhol para o portal +IFMG

Editais complementares ao Edital 39/2021

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Págs. 09 e 10, e pela Portaria IFMG nº 1.399, de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (ARINTER), torna pública a abertura do processo seletivo para seleção de autores/conteudistas para cursos de Formação Continuada EaD no âmbito do Projeto +IFMG – IDIOMA ESPANHOL (básico, intermediário e avançado),

Considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e autoriza, no seu art. 5º §6º a concessão de bolsas a pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio a alunos, docentes e pesquisadores externos ou de empresas,

Considerando Portaria Setec/MEC nº 58 de 21 de novembro de 2014, que Regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia,

Considerando Portaria IFMG nº 387 de 05 de abril de 2022, que dispõe sobre as regras de concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão, estímulo à inovação, intercâmbio e desenvolvimento institucional no IFMG.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e os fomentos a ele associados são regidos pela Resolução n. 38 de 29 de outubro de 2018 (Política de Extensão);

1.2 A realização do processo seletivo ficará a cargo da ARINTER (Diretoria de Relações Internacionais) e da PROEX (Pró-Reitoria de Extensão);

1.3 O presente edital visa à contratação de bolsista para atuar como professor/conteudista na oferta de curso de espanhol na Plataforma +IFMG, conforme disposições gerais deste edital, utilizando o conceito de Massive Open Online Courses (Cursos Online Abertos e Massivos);

1.4 Os cursos produzidos por meio deste edital terão direito de uso cedidos ao IFMG e poderão ser (re)aproveitados em disciplinas e/ou cursos existentes em quaisquer campi do IFMG;

1.5 Para melhor adequação às demandas institucionais, após o processo seletivo, poderão ser realizados ou solicitados ajustes nas propostas aprovadas.

1.6 O candidato selecionado para a elaboração do curso na plataforma +IFMG deverá participar conjuntamente de reuniões pedagógicas de alinhamento e preparação a fim de melhor conduzir as atividades propostas neste edital.

2. DAS VAGAS

2.1 Este edital visa selecionar um (1) autor/conteudista para cursos de Formação Continuada EaD, nos níveis: Espanhol Básico, Espanhol Intermediário e Espanhol Avançado.

2.1.1 Os principais objetivos são: aumentar a abrangência do IFMG na sociedade, incentivar a internacionalização de egressos, possibilitar qualificação profissional ao público externo e aperfeiçoar a expertise institucional em EaD.

2.2. Cada nível será ofertado em três módulos, com carga horária de 30h cada.

2.3. O conteudista selecionado atuará nos três níveis (básico ou intermediário ou avançado).

2.4. Os cursos produzidos por meio deste edital terão direito de uso cedidos ao IFMG e poderão ser (re)aproveitados em disciplinas e/ou cursos existentes em quaisquer campi do IFMG.

2.5. Para melhor adequação às demandas institucionais, após o processo seletivo, poderão ser realizados ou solicitados ajustes nas propostas aprovadas.

3. DAS BOLSAS OU GRATIFICAÇÕES

3.1. Cada bolsa (ou gratificação) equivalerá à bolsa DT1A (Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora), no valor de R\$ 1.500,00.

3.2 O autor fará jus à percepção de quatro (4) bolsas por nível, totalizando R\$ 6.000,00, compreendendo o período de quatro (4) meses para planejamento e desenvolvimento do material, sendo o valor total para os três níveis de R\$ 18.000,00.

3.2.1 Em função da Portaria SETEC/MEC 58/2014, as propostas selecionadas cujos proponentes forem da carreira dos Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) serão pagas via GECC (Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso), ficando os valores indicados no item 3.1 sujeitos as deduções legais e ajustes para atendimento da Portaria IFMG n. 996/2020;

3.3 A critério da ARINTER e, conforme disponibilidade financeira, o número de projetos aprovados e/ou duração pode ser alterado.

3.4. As bolsas (ou gratificações) serão liquidadas de acordo com o seguinte cronograma:

3.4.1. 5 (cinco) bolsas, no valor total de R\$ 7.500,00, após a entrega e aprovação, pela ARINTER, do Projeto Pedagógico do Curso;

3.4.2. 7 (sete) bolsas, no valor total de R\$ 10.500,00, após a finalização completa do material didático, especificado no item 4.3 deste edital, e após a sua aprovação pela ARINTER e PROEX.

3.5 Todo o material produzido ficará sujeito a detalhada revisão e sugestão de melhorias pela ARINTER e/ou PROEX e/ou setor por elas designado, sendo passível de eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo, aqueles proponentes que não realizarem as correções solicitadas nos prazos estipulados.

4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E PONTUAÇÃO

4.1 Nesta chamada são elegíveis propostas de servidores de todas as unidades do IFMG, inclusive Reitoria, e de público externo ao IFMG, que atendam aos seguintes requisitos para elegibilidade:

4.1.1 O proponente poderá ser :

4.1.1.1 servidor do IFMG, docente ou técnico administrativo, ou

4.1.1.2 público externo ao IFMG.

4.1.2 O proponente deve possuir as seguintes formações:

4.1.2.1. Certificação de proficiência em língua espanhola e/ou certificado de tradutor juramentado em língua espanhola;

4.1.2.2. Experiência profissional no ensino do idioma Espanhol;

4.1.2.3. Experiência prática, obtida por nacionalidade, intercâmbio, ou morada no exterior, em país cujo idioma oficial seja o Espanhol.

4.1.3 Não estar afastado ou gozando qualquer tipo de licença durante a execução do trabalho, se for servidor do IFMG;

4.1.4 Ter disponibilidade para realizar a capacitação básica para o uso do Moodle, que será indicada pela PROEX, ficando sob responsabilidade do aprovado o aprimoramento posterior destes saberes para a adequada configuração e testes das salas virtuais;

4.1.4.1 Não será admitida alegação de falta de familiaridade com este ambiente virtual, para a configuração final das salas virtuais.

4.1.5 Ter disponibilidade para participar de reuniões de planejamento pedagógico em momentos a serem definidos posteriormente.

4.2 Os critérios de pontuação se encontram na tabela a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (BAREMA)

| Critérios | Comprovação | Pontuação | Pontuação Máxima |
|--|---|--|------------------|
| Experiência como professor de Espanhol em instituições diversas (incluindo os anos lecionados na rede federal) | Cópia da Carteira de Trabalho ou Declaração do Empregador com a comprovação | 8 pontos por semestre ou nível completo | 40 |
| Experiência em EAD como professor, tutor, conteudista em qualquer disciplina | Declaração da instituição (devidamente carimbado e assinado) | 8 ponto por semestre ou curso completo | 40 |
| Tradução/interpretação simultânea entre os idiomas português e espanhol | Declaração da instituição (devidamente carimbado e assinado) | 8 pontos por projeto de pesquisa ou extensão | 40 |
| Certificação em curso de aprimoramento/aperfeiçoamento em espanhol (no Brasil ou Exterior) | Certificado com, mínimo, 50h | 2 pontos a cada 50 horas | 20 |
| Total | | | 140 |

4.3. O proponente selecionado deverá realizar a capacitação básica para o uso do Moodle, que será viabilizada pela PROEX, ficando sob sua responsabilidade o aprimoramento posterior destes saberes para a adequada configuração e testes das salas virtuais. Não será admitida alegação de falta de familiaridade com este ambiente virtual, para a configuração final das salas virtuais.

4.4. O proponente selecionado deve assegurar ser os detentores dos direitos do material apresentado, os quais serão cedidos para o IFMG pelos respectivos autores, autorizando a sua (re)utilização.

4.5. O proponente selecionado deve participar de reuniões de planejamento pedagógico em momentos a serem definidos pela ARINTER e PROEX.

5. DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO A SER ENTREGUE PELO PROPONENTE SELECIONADO

5.1 O conjunto dos materiais produzidos deve possuir, cumulativamente, as seguintes características:

- I. Ser organizado em três níveis: básico, intermediário e avançado;
- II. Ser totalmente a distância e possuir duração de três (3) meses para cada nível;
- III. Ser auto explicativo, possibilitando, com base no material didático a ser preparado pelo proponente, que o aluno se desenvolva sem tutoria;
- IV. Ser de fluxo contínuo, permitindo a gestão do tempo pelo próprio cursista;
- V. Ser construído no ambiente Moodle e disponibilizado na plataforma institucional +IFMG.

5.2 O material didático final, a ser elaborado pelo proponente selecionado, deve ser composto por:

- I. Projeto Pedagógico do Curso (cujo modelo será posteriormente disponibilizado pela PROEX);
- II. Apostila em formato .docx e .pdf, a ser elaborada conforme modelo a ser definido pela PROEX;
- III. Vídeoaulas semanais, a serem gravadas conforme padrões definidos pela PROEX e ARINTER;
- IV. Configuração da sala virtual em ambiente Moodle, a ser preparada conforme modelo definido pela PROEX (incluindo a disponibilização de documentos relativos ao curso, vídeos, questionários, exercícios etc.);
- V. Um teste de proficiência (moodle) para o respectivo nível, que guiará a decisão do estudante quanto a realizá-lo ou se inscrever em um nível superior.

5.3 A apostila deve ser escrita especificamente para o curso/nível proposto e exclusivamente pelo(s) seu(s) proponente(s), sendo vedada a utilização de material de terceiros (exceto, conforme critérios de redação científica, mediante as citações devidas).

5.3.1 Após sua aprovação pela PROEX e ARINTER, a apostila de cada nível será convertida em e-book que receberá registro ISBN pelo selo editorial do IFMG (a ser custeado pela PROEX).

5.3.2 A apostila poderá ser escrita em coautoria, porém, apenas o primeiro autor fará jus a percepção de bolsa.

5.3.3 A apostila deve apresentar conceituação teórica, exemplos e chamadas (links) para as vídeoaulas, leituras complementares e demais atividades a serem feitas na sala virtual (será fornecido template/modelo de apostila).

5.4 A sala virtual deve ser composta por vídeoaulas, exercícios de fixação e exercícios avaliativos semanais (será fornecida sala virtual com layout básico pré-elaborado).

5.5 Devem ser gravadas, no mínimo, duas (2) vídeo aulas semanais com formato a ser definido pela ARINTER e PROEX e duração estimada entre 15min e 30min cada.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/XmxVgVYutUBbTfts5> das 8h00 do dia 06/06/2022 às 23h59 do dia 26/06/2022, no horário de Brasília.

6.2. Para a submissão de cada proposta, o proponente deverá anexar toda a documentação comprobatória em formato pdf.

6.3. Inscrições enviadas sem a devida comprovação e/ou fora do prazo previsto neste Edital serão eliminadas.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. As candidaturas serão analisadas por uma comissão nomeada pelo Reitor do IFMG e classificadas nominalmente, em ordem decrescente da pontuação obtida.

7.2. Em caso de empate, serão seguidos os critérios de desempate:

I. Maior nota obtida no quesito experiência como professor de língua espanhola.

II. Maior idade.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado preliminar será divulgado conforme cronograma visto no item 8.1.

8.2 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar sua fundamentação via SUAP em até um (1) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

8.3 Não caberá recurso contra o resultado final.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

| Etapas | Prazos e Datas |
|--|---|
| Período de inscrições | 08/06/2022 até 23h59min do dia 26/06/2022 |
| Pré-seleção e análise das propostas pela comissão avaliadora | 29/06/2022 |
| Divulgação do resultado preliminar | 29/06/2022 |
| Prazo para interposição de recurso | até 23h59min de 01/07/2022 |
| Análise dos recursos contra o resultado preliminar | 04/07/2022 |
| Divulgação da análise dos recursos e resultado final | a partir de 05/07/2022 |

Quadro 1: Cronograma.

9.2 Eventuais alterações de cronograma, em função do elevado número de candidaturas, ou outras informações, serão divulgadas no endereço <https://www.ifmg.edu.br/portal/arinter/Editais%20Arinter>.

9.3 Dúvidas sobre este edital devem ser enviadas exclusivamente pelo e-mail arinter@ifmg.edu.br, com o assunto “Dúvidas Edital - Espanhol.

10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

10.3. Após a publicação do resultado final e a convocação para início dos trabalhos, os proponentes selecionados terão até 30 (trinta) dias corridos para a entrega do PPC simplificado (cujo modelo será disponibilizado após a seleção), devidamente aprovado no campus; e até 120 (cento e vinte) dias corridos para as demais entregas listadas no item 4.3.

10.4. A partir da entrega do material didático, o mesmo ficará ainda sujeito a avaliação e pedidos de correção emitidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

10.5. As correções de forma e conteúdo, solicitadas pelas Pró-Reitoria de Extensão, para a apostila, vídeos e/ou para a sala virtual deverão ser cumpridas em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

10.6. O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital resultará em eliminação da proposta.

10.7. A qualquer tempo, mesmo após a seleção, um candidato poderá ser eliminado do processo de desenvolvimento pela ARINTER e/ou PROEX se demonstrar rendimento/conhecimento insuficiente para o ensino do idioma.

10.8. Eventuais alterações metodológicas podem ser promovidas considerando-se a fase de planejamento pedagógico.

10.9. Os casos omissos serão analisados pela PROEX e/ou ARINTER.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto, em exercício da Reitoria**, em 09/06/2022, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1220411** e o código CRC **6D2F37F1**.